



MERCADO DE NATAL 2025

Regulamento e Normas de Participação

1. Entidade responsável pela organização

1.1 O Mercado de Natal é uma iniciativa da Freguesia de Leça da Palmeira.

1.2 A Freguesia de Leça da Palmeira poderá delegar a terceiros a gestão do procedimento de análise e seleção das candidaturas e acompanhamento do evento.

2. Local

A iniciativa decorrerá no Parque de estacionamento do Parque Eng.º Fernando Pinto de Oliveira, no interior de uma tenda, sito à Avenida Dr. Fernando Aroso, em frente ao edifício da Junta de Freguesia, entre os dias 13 e 23 de dezembro de 2025.

3. Horário de funcionamento

3.1 O horário de funcionamento será:

- Abertura oficial: 13 de dezembro de 2025 – 10h00
- Segunda a sexta-feira: 17h00 – 22h00
- Sábado e domingo: 10h00 – 22h00

3.2 Os/As participantes devem respeitar os horários e manter os espaços abertos durante todo o período.



4. Admissão de participação

4.1 O Mercado de Natal consiste na exposição/venda de produtos natalícios. Os produtos admitidos são:

1. Alimentares e bebidas: doçaria tradicional, chocolataria, queijaria/charcutaria, vinhos, licores, doces e compotas, queijos, mel, frutos secos.
2. Artesanato e produtos tradicionais/regionais: decorações de Natal, presépios, livros, joalheria, arranjos florais, objetos de decoração, brinquedos.

4.2 As candidaturas devem ser formalizadas até 30 de novembro de 2025.

4.3 Documentos exigidos encontram-se nos pontos 5 e 6.

4.4 Taxa de inscrição: 50€, como donativo para o *Espaço Solidário*.

4.5 A inscrição implica aceitação integral do regulamento.

4.6 A organização reserva-se o direito de recusar inscrições não enquadráveis.

4.7 Em caso de desistência, deve ser comunicada até 4 de dezembro de 2025, sob pena de perder direito a reembolso.

5. Documentos de instrução da candidatura

5.1 A candidatura deve incluir:

5.1.1 Formulário de inscrição online

5.1.2 Declaração de compromisso online

5.1.3 Memória descritiva com:

1. Listagem de produtos com fotografia, ingredientes e preços
2. Identificação de equipamentos (food trucks) com potências elétricas

5.1.4 Possibilidade de solicitar documentos adicionais

5.1.5 Falsas declarações implicam rejeição da candidatura

6. Modo de apresentação e envio

6.1 Documentos devem ser enviados via **www.jf-lecadapalmeira.pt**

- Preenchimento da ficha de inscrição e declaração de compromisso
- Anexação dos documentos referidos no ponto 5

6.2 O candidato é responsável por atrasos ou incumprimentos de prazo.



7. Seleção das candidaturas

7.1 Critérios para comércio de produtos alimentares e artesanato:

1. Enquadramento na época natalícia
2. Relevância local/regional
3. Originalidade
4. Sustentabilidade ecológica

7.2 Critérios para restauração:

1. Variedade de escolha
2. Opções saudáveis
3. Relevância local/regional
4. Originalidade
5. Sustentabilidade ecológica

7.3 O envio da candidatura não garante participação.

7.4 Decisão final comunicada até 3 de dezembro de 2025 por e-mail.

7.5 Pagamento da taxa no dia útil seguinte à seleção.

7.6 Falta de pagamento implica anulação.

7.7 Atribuição dos espaços será feita posteriormente.

8. Decoração e animação

Responsabilidade da Freguesia: decoração, iluminação e animação.



9. Deveres dos participantes

9.1 Não efetuar derivações elétricas nem ultrapassar potência disponível.

9.2 Responsabilidade do espaço perante autoridades.

9.3 Cumprir normas sanitárias e de segurança alimentar.

9.4 Cumprir horários definidos.

9.5 Vender apenas produtos aprovados.

9.6 Afixar preço visível e inalterado até final do evento.

9.7 Zelar pela segurança e bens do espaço.

9.8 Solicitar autorização para publicidade.

9.9 Garantir limpeza e deposição de resíduos nos locais definidos.

9.10 Montagem: 12 de dezembro, 14h00–17h00.

9.11 Desmontagem: 24 de dezembro, 09h00–12h00.

9.12 Participantes que causem distúrbios serão excluídos.

10. Condições gerais

10.1 Não ceder o espaço a terceiros.

10.2 Limpeza do espaço é responsabilidade dos participantes.

10.3 Não instalar equipamentos não autorizados.

10.4 Cada participante deve possuir seguro.



11. Aceitação das normas

11.1 O envio da candidatura implica aceitação integral.

11.2 Incumprimento implica exclusão sem indemnização.

11.3 Custos de reparações por danos serão imputados ao participante.

11.4 Não retirar material antes do termo oficial.

11.5 Casos omissos serão resolvidos pela organização.

11.6 Aplicam-se disposições legais em vigor.

12. Esclarecimentos

Contactar: gas.lecapalmeira@jf-matosinhoslecapalmeira.pt

O Presidente,

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Plácido Santos', written in a cursive style.

Plácido santos